



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA



REUNIÃO DA CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

ATA Nº. 28/2014

Aos 09 (nove) dias de dezembro de 2014, reuniu-se a Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração (CSJRI), com as presenças do Sr. FÁBIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE, Presidente Interino, Membro Titular; do Sr. LÍGIA ROMINA, Membro Titular; Sr. JOSÉ ANTONIO MARQUES RIBEIRO, Membro Titular; e do Sr. LUCAS SOARES DE OLIVEIRA, Secretário da reunião. **Informes do Presidente:** não houve. **Item 1** Verificado o quórum, o Sr. Presidente deu início à reunião com o julgamento dos seguintes processos: **Item 2**

Processo nº 1, tombado sob o nº. 0901110104550, interessado, VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA, relator, Sr. JOSÉ RIBEIRO, Auto(s) de Infração nº. **10519**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE**. **Do Mérito** - Voto pelo provimento. A julgadora Lígia Romina acompanhou o voto do relator. O membro Fábio Rezende discordou do relator. **RECURSO PROVIDO POR MAIORIA**. **Item 3**

Processo nº 2, tombado sob o nº. 0901110043381, interessado, EXPRESSO N. SENHORA DAS CANDEIAS, relator, Sr. JOSÉ RIBEIRO, Auto(s) de Infração nº. **492**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE**. **Do Mérito** - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE**. **Item 4**

Processo nº 3, tombado sob o nº. 0901100072219, interessado, Viação Jequié Cidade Sol Ltda., relator, Sr. JOSÉ RIBEIRO,

Auto(s) de Infração nº. **4695. Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** - Voto pelo provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 5** Processo nº 4, tombado sob o nº. 0901110086978, interessado, AUTO VIAÇÃO CAMURUJIPE, relatora, Sra. LIGIA ROMINA, Auto(s) de Infração nº. **3033. Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator, **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** Decidiram pela nulidade de ofício em virtude da ausência da identificação do Fiscal. **Item 6** Processo nº 5, tombado sob o nº. 0901110114475, interessado, DIMAS BORGES S. V. TUR ME, relator, Sra. LIGIA ROMINA, Auto(s) de Infração nº. **10795. Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 7** Processo nº 6, tombado sob o nº. 0901110045503, interessado, LOKCENTER LOC. DE VEIC. E MAQUINAS, relatora, Sra. LIGIA ROMINA, Auto(s) de Infração nº. **2185. Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 8** Processo nº 7, tombado sob o nº. 0901110047352, interessado, GROU VIAGENS E TURISMO LTDA, relatora, Sra. LIGIA ROMINA, Auto(s) de Infração nº. **2185. Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** - Voto pelo não provimento. Os

demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.**

Item 9 Processo nº 8, tombado sob o nº. 0901100057490, interessado, VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL, relatora, Sra. LIGIA ROMINA, Auto(s) de Infração nº. **5028. Da Admissibilidade -**

Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator

RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Do Mérito - Voto pelo não provimento. O

membro José Ribeiro discordou do voto da relatora, o membro Fábio Rezende a acompanhou.

RECURSO NÃO PROVIDO POR MAIORIA. **Item 10** Processo nº 9, tombado sob o nº.

0901100057511, interessado, VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL, relatora, Sra. LIGIA ROMINA, Auto(s) de Infração nº. **317. Da Admissibilidade -** Voto pelo conhecimento. Os demais membros

acompanharam o relator **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** Do Mérito -

Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator.

RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE. **Item 11** Processo nº 10, tombado sob o nº.

0901140102226, interessado, CARLINDO PEREIRA NUNES, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº. **39520. Da Admissibilidade -** Voto pelo conhecimento. Os demais

membros acompanharam o relator **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** Do Mérito -

Voto pelo provimento. Os demais membros acompanharam o relator.

RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE. **Item 12** Processo nº 11, tombado sob o nº.

0901140016400, interessado, CARLINDO PEREIRA NUNES, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº. **36151. Da Admissibilidade -** Voto pelo conhecimento. Os demais

membros acompanharam o relator **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** Do Mérito -

Voto pelo provimento. Os demais membros acompanharam o relator.

RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos,



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA



determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos participantes presentes e por mim que secretariei a reunião.

LUCAS SOARES DE OLIVEIRA
Secretário da Reunião

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE
Presidente

JOSÉ ANTONIO MARQUES RIBEIRO
Membro Titular

LIGIA ROMINA SOUZA LIMA
Membro Titular